PARECER DA CONTROLADORIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS DO PIAUÍ
Controladoria Geral do Município

PARECER-CGM

Temos como pressuposto básico a análise da prestação de contas mensal consolidada da Prefeitura Municipal de CORONEL JOSÉ DIAS, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de JULHO/2026.

1 – As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

2 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 – Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

4 – Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

CORONEL JOSÉ DIAS, 25 de Agosto de 2026.

LUCRECIA ASSIS PAES LANDIM DIAS:35250127304

Assinado de forma digital por LUCRECIA ASSIS PAES LANDIM DIAS:35250127304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=LUCRECIA ASSIS PAES LANDIM DIAS:35250127304
Dados: 2026.08.25 10:40:27 -03'00'

Chefe da Controladoria
352.501.273-04

PARECER DA CONTROLADORIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS DO PIAUI
Controladoria Geral do Município

PARECER-CGM

Temos como pressuposto básico a análise da prestação de contas mensal do, Fundo Municipal de Saúde - FMS, referente ao mês de JULHO DE 2026.

1 – As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

2 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 – Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

4 – Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

CORONEL JOSÉ DIAS, 25 de Agosto de 2026.

Chefe da Controladoria
352.501.273-04

PARECER DA CONTROLADORIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS DO PIAUÍ
Controladoria Geral do Município

PARECER-CGM

Temos como pressuposto básico a análise da prestação de contas mensal consolidada da Prefeitura Municipal de CORONEL JOSÉ DIAS, Fundo municipal de assistência social – FMAS, referente ao mês de JULHO/2026.

1 – As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

2 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 – Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

4 – Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

CORONEL JOSÉ DIAS, 25 de Agosto de 2026.

Chefe da Controladoria
352.501.273-04

PARECER DA CONTROLADORIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS DO PIAUI
Controladoria Geral do Município

PARECER-CGM

Temos como pressuposto básico a analise da prestação de contas mensal do, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, referente ao mês de JULHO DE 2026.

1 – As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

2 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 – Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

4 – Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

CORONEL JOSÉ DIAS, 25 de Agosto de 2026.

Chefe da Controladoria
352.501.273-04

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LUCRECIA ASSIS PAES LANDIM DIAS - ***.*01.273-** - 27/08/2026 09:09:51
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VICTOR CESAR DE CARVALHO - ***.*98.393-** - 27/08/2026 09:09:28